



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 498/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 25 de setembro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo na quantidade de 25% do contrato nº 20240111 – Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa PEG PAG LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a elaboração de Termo Aditivo, objetivando acrescer a quantidade em 25% do Contrato nº 20240111 – Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa PEG PAG LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde São Miguel do Guamá, para Aquisição de Materiais de Expediente para manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal, Hospital Municipal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

Considerando a natureza da aplicabilidade dos materiais de expediente e observando também que já é de conhecimento mútuo a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas desta secretaria, tal aquisição configura-se como de grande necessidade, com a falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas por órgãos vinculada a esta secretaria.

Cumprir esclarecer que a aquisição dos materiais de expediente se faz necessários para reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

Cabe esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal, do Hospital e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados à população que buscam atendimentos no Hospital Municipal, nas unidades de saúde da cidade e devido a expansão de forma intensiva nos atendimentos nas zonas rurais de Saúde de São Miguel do Guamá.

Ressaltamos que os insumos em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o objeto, uma das premissas básicas em muitos



dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de atenção, focado também nas diretrizes do SUS.

Cabe ainda informar, que os quantitativos dos produtos de materiais de expedientes, ora solicitado, se referem à quantidade necessária para não ocorrer o desabastecimento e, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de suprimento da Secretaria de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes, a fim de otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Sendo assim, o aditamento do contrato, em sua quantidade, no percentual de 25% é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos, a fim de que seja dado tempo hábil para finalização de certame e contratação devida.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021